



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI N° 016/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 2.056.000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 2.056.000,00** (dois milhões e cinquenta e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 07 - SEC.MUN.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade: | 02 - FUNDO MUNIC.SAÚDE - RECURSOS VINC.UNIAO |
| Projeto/Atividade: | 10.301.0014.1045.0000 - CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO DE SAÚDE |
| Despesa: | 4.4.9.05.10.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.056.000,00 |

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação STN 601, de R\$ 2.056.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

Fabiano Acadroli.
FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 016/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.056.000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais)**, com **recursos da União**, destinado à **construção de nova Unidade Básica de Saúde (UBS)**, conforme previsto na **Portaria GM/MS nº 8.206/2025**.

A abertura de crédito especial se faz necessária para **criar dotação orçamentária específica**, inexistente no orçamento vigente, de modo a permitir o correto enquadramento contábil e a execução das despesas vinculadas ao objeto, garantindo a regularidade da aplicação dos recursos federais e a adequada **prestação de contas** perante o órgão concedente.

A implantação da nova UBS representa investimento estratégico para o Município, voltado ao **fortalecimento da Atenção Primária à Saúde**, com ampliação da capacidade de atendimento, melhoria das condições de trabalho das equipes e qualificação dos serviços prestados à população. Trata-se de medida de elevado interesse público, com impactos diretos na **promoção da saúde**, na prevenção de agravos e na organização da rede municipal.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância social e por viabilizar a execução do investimento com recursos federais já destinados ao Município.


FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício